

ANEXO I
 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CAPÍTULO I

Diárias e despesas de Locomoção

1. Diária em qualquer lugar do país, além das despesas de hospedagem e deslocamento. Mínimo de 05 URHs.
2. Despesas de locomoção, preço da passagem de avião, ida e volta. Não havendo linha aérea, o preço da quilometragem rodada por automóvel locado.

CAPÍTULO II

Advocacia Extrajudicial perante a administração Pública

1. Sindicância ou Inquérito Administrativo, mínimo de 20 URHs.
2. Sindicância ou Inquérito Administrativo, Recurso, mínimo de 30 URHs.
3. Processo Fiscal, Defesa ou consulta em primeira instância, 10% do valor de notificação. Mínimo de 30 URHs.
4. Processo Fiscal, Recurso para a segunda instância, 10% do valor da notificação. Mínimos de 20 URHs.
5. Postulação ou Defesa, Previdenciária, perante órgão local ou em grau de recurso, 10 % do benefício que proporcionar ao cliente. Mínimo de 20 URHs.
6. Registro de marcas e patentes, inclusive de nome comercial. Mínimo de 40 URHs.
 - 6.1 Transferência de marca ou nome registrado, 50% dos honorários devidos no registro ou mínimo de 10 URHs.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

Serviços ou diligências avulsas

Acompanhamento e verificações

1. Acompanhamento de cliente perante órgão administrativo, judiciário ou policial. Cada vez, mínimo de 05 URHs.
2. Exames de processos junto à administração, judiciário ou autoridade policial. Mínimo de 05 URHs.
3. Petição ou requerimento avulso perante qualquer autoridade. Mínimo de 10 URHs.
4. Cumprimento de carta precatória ou rogatória. Mínimo de 15 URHs.

SEÇÃO II

Intervenção em sede policial

1. Assistência em inquérito policial. Mínimo de 05 URHs.
2. Obtenção de fiança em delegacia ou de livrar-se solto o cliente. Mínimo de 05 URHs, acrescido de 30 % (trinta por cento) se o trabalho desenvolver-se à noite.
3. Condução de interesse de estrangeiro. Mínimo de 05 URHs.

SEÇÃO III

Transações e Pactos

1. Intervenção para a solução amigável de qualquer pendência, inclusive cobranças e negociação coletiva em matéria trabalhista, 10% sobre o proveito advindo ao cliente, se tiver valor econômico. Mínimo de 10 URHs.
2. Elaboração de contrato ou qualquer documento que crie, modifique ou extinga direitos, 2% do valor real da avenca. Mínimo de 20 URHs.
 - 2.1 Assistência na celebração de contratos, 50% dos honorários

- devidos pela elaboração, k ou mínimo de 05 URHs.
- 2.2 Contratos com reserva de domínio ou garantidos por alienação fiduciária, 3% do valor da avenca, mínimo de 40 URHs.
 3. Assessoria em transação imobiliária, 2% do valor efetivo na transação, ainda que não realizada. Mínimo de 20 URHs.
 4. Assessoria ou registro de incorporação imobiliária 1% do custo da incorporação. Mínimo de 60 URHs.
 5. Elaboração de convenção e condomínio, 07 URHs por unidade autônoma. Mínimo de 30 URHs.
 6. Participação em assembléia de condomínio, sociedade ou outra. Mínimo de 05 URHs.
 - 6.1 Pela elaboração da ata, mais 05 URHs.
 7. elaboração de ato constitutivo ou estatutário de sociedade civil ou comercial, inclusive visto.
 - 7.1 Sociedade civil. Mínimo de 60 URHs.
 - 7.2 Sociedade mercantil não anônima, 2% do capital social. Mínio de 50 URHs.
 - 7.3 Sociedade anônima. 2% do capital social. Mínimo de 100 URHs.
 - 7.4 Alteração, aditivos e distratos, 50% dos honorários devidos na elaboração do contrato original ou mínimo de 05 URHs.
 8. Consultas. Respostas verbais.
 - 8.1 No escritório. Mínimo de 05 URHs.
 - 8.2 No domicílio do cliente. Mínimo de 10 URHs.
 9. Pareceres. Mínimo de 30 URHs.
 - 9.1 Resposta escrita e consultas. Mínimo de 05 URHs.

SEÇÃO IV

Intervenções Processuais

1. Memorial de razões finais como providência avulsa. 2% do valor real da demanda. Mínimo de 20 URHs.
2. Razões ou contra-razões de recurso, como providência avulsa, 2% do valor real da demanda. Mínio de 20 URHs.

3. Sustentações orais ou razões finais, como providência avulsa, 2% do valor real da demanda. Mínimo de 20 URHs.
4. Acompanhamento de recurso sem intervir no processo, 2% do valor real da demanda. Mínimo de 10 URHs.

CAPÍTULO IV

Advocacia de Partido

1. Sem vínculo empregatício.
 - 1.1 Com atendimento no escritório do advogado, 50% dos honorários previstos na tabela para os atos praticados. Mínimo mensal de 30 URHs.
 - 1.2 Com atendimento no domicílio do cliente, 75% dos honorários previstos na Tabela para os atos praticados. Mínimo mensal de 30 URHs.
 - 1.3 com atendimento fora da comarca sede do advogado, 100% dos honorários previstos na Tabela para os atos praticados mais despesas de transporte e diárias. Mínimo mensal de 50 URHs.
2. Com vínculo empregatício.
 - 2.1 Cada 1 (uma) hora de jornada diária. Mínimo de 20 URHs.
 - 2.2 Em regime de tempo integral. Mínimo de 120 URHs. NOTA: Os honorários a que a parte adversa for condenada caberão ao advogado ou conforme dispuser contrato de prestação de serviço.

CAPÍTULO V

Advocacia Judicial de Primeira Instância

SEÇÃO I

Advocacia no cível e Comércio

1. Ação de rito ordinário, 20% do valor real da causa ou sobre o proveito pleiteado ou que advier ao cliente. Mínimo de 40 URHs.
2. Ação de rito sumário, 20% do valor real da causa ou sobre o proveito

- pleiteado ou que advier ao cliente. Mínimo de 30 URHs.
3. Execução e embargos. Cobranças. 20% do valor atualizado da obrigação. Mínimo de 20 URHs.
4. Medidas cautelares.
- 4.1 – Autônomas, 20% do valor real da causa ou do proveito que advier ao cliente. Mínimo de 20 URHs.
- 4.2 – Preparatórias, 10% do valor real da causa principal. Mínimo de 20 URHs.
- 4.3 – Incidentais, 5% do valor real da causa principal. Mínimo de 15 URHs.
- 4.4 – Alimentos provisionais, 20% sobre o valor de 12 (doze) prestações alimentícias. Mínimo de 20 URHs.
- 5 – Procedimentos especiais.
- 5.1 – Ação de Consignação em pagamento, de depósito de anulação e substituição de títulos ao portador, de prestação de contas, de *nanciação* de obra nova, 20% do valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente. Mínimo de 20 URHs.
- 5.2 – Ações Possessórias, 20% do valor real do bem em litígio. Mínimo de 40 URHs.
- 5.3 – Usucapião, 20 % sobre o valor real do bem objeto da ação. Mínimo de 40 URHs.
- 5.4 – Ação de Divisão e Demarcação
- 5.4.1 - Só Divisão ou só Demarcação, 20% do valor real do imóvel. Mínimo de 40 URHs.
- 5.4.2 – Divisão e Demarcação. Os honorários fixados no subitem precedente, acrescidos de 50%.
- 5.4.3 – Com cumulação de Possessórias. Os honorários da demarcação ou divisão, mais 80%.
- 5.5 – Inventário e Partilha, inclusive os casos de arrolamento e sobre partilha, 10% do valor real do quinhão ou meação. Mínimo de 40 URHs.
- 5.6 – Embargos de Terceiro, 20% do valor real do bem objeto da constrição. Mínimo de 20 URHs.
- 5.7 – Habilitação
- 5.7.1 – Nos autos de ação em curso. Mínimo de 15 URHs.
- 5.7.2 – Em autos apartados. Mínimo de 20 URHs.
- 5.8 – Restauração de autos. Mínimo de 30 URHs.
- 5.9 – Alienação Judicial, 10% do valor real do bem ou quinhão. Mínimo de 20 URHs.
- 5.10 – Tutela, curatela e Interdição. Mínimo de 30 URHs.
- 5.11 – Testamento e Codicilo. Abertura, aprovação e registro. Mínimo de 30 URHs.
- 5.12 – Herança Jacente e bens de ausentes. Arrecadação. Mínimo de 30 URHs.
- 5.13 – Alvará. Mínimo de 15 URHs.
- 5.14 – Outros Procedimentos Especiais do CPC ou de legislação extravagante. Mínimo de 20 URHs.
- 6 – Dissolução de sociedade conjugal.
- 6.1 – Separação Consensual. Mínimo de 40 URHs.
- 6.2 – Separação Litigiosa. Mínimo de 80 URHs.
- 6.3 – Conversão de Separação em divórcio.
- 6.3.1 - Não contestada. Mínimo de 30 URHs.
- 6.3.2 – Contestada. Mínimo de 50 URHs.
- 6.4 – Divórcio Consensual. Mínimo de 30 URHs.
- 6.5 – Divórcio Litigioso. Mínimo de 60 URHs.
- 6.6 – Anulação de Casamento. Mínimo de 100 URHs.
- 6.7 – Só partilha dos bens do casal, 10% do valor real do quinhão ou meação. Mínimo de 30 URHs.
- 7 – Ação de Alimentos, 20% sobre o valor de uma anuidade. Mínimo de 30 URHs.
- 8 – Ação de Investigação de Paternidade.
- 8.1 – Simples. Mínimo de 50 URHs.

8.2 – Cumulado com alimento, 20% sobre o valor de uma anuidade, mais 50 URHs.

8.3 – Cumulado com Petição de Herança ou Investigação de Paternidade, 20% sobre o valor do quinhão reclamado, mais 50 URHs.

9 – Ação relativa a Aluguéis.

9.1 – Ação de Despejo, 20% do valor anual da locação. Mínimo de 30 URHs.

9.2 – Ação Revisional de Aluguéis, 20% do que for pleiteado ou do proveio que advier ao cliente. Mínimo de 30 URHs.

9.3 – Ação Renovatória de Locação, 20% sobre o valor real do contrato renovado. Mínimo de 50 URHs.

10 – Ação de Desapropriação, 20% da diferença entre a oferta e o valor efetivamente recebido. Mínimo de 70 URHs.

11 – Dissolução e Liquidação de Sociedade, 20% do valor real do patrimônio que couber ao cliente no rateio. Mínimo de 50 URHs.

12 – Falência.

12.1 – Requerido por credor ou processo de avaliação de crédito, 20% do valor real do crédito. Mínimo de 40 URHs.

12.2 – Requerida por devedor, 3% do passivo real mais 70 URHs.

13 – Concordata 3% do valor corrigido do passivo quirografário mais 70 URHs.

14 – Mandado Segurança, 20% do proveito pleiteado ou adveniente ao cliente. 3% do passivo real mais 50 URHs.

15 – Ação Popular. Mínimo de 50 URHs.

16 – Mandado de Injunção, Mínimo de 70 URHs.

17 – Hábeas Data. Mínimo de 30 URHs.

18 – Ação relativa a acidente de trabalho, 20% do proveito pleiteado ou obtido. Mínimo de 20 URHs.

NOTA: 1 – Se a competência é originária de tribunal os honorários são fixados pela seção própria da tabela. Não havendo previsão ali aplicam-se os honorários previstos para a primeira instância, com acréscimo de 30%.

2 – Se o ajuste incluir a fase recursal, os honorários desta deverão ser contratados, segundo o capítulo da Tabela.

SEÇÃO II

Advocacia Juízo Criminal

SUBSEÇÃO I

Advocacia Perante a Justiça Comum

1 – Defesa em processo de rito sumário.

1.1 – Processo contravencional. Mínimo de 30 URHs.

1.2 – Demais processo. Mínimo de 50 URHs.

2 – Defesa em processo de rito comum ou ordinário. Mínimo de 60 URHs.

3 – Defesa em processo de rito especial. Mínimo de 60 URHs.

4 – Defesa em processo de competência do Júri.

4.1 – Pela instrução. Mínimo de 60 URHs.

4.2 – Pela defesa em plenário. Mínimo de 80 URHs.

5 – Assistência ao Ministério Público. Os mesmos honorários previstos para o defensor.

6 – Propositura de queixa-crime ou representação em juízo. Mínimo de 30 URHs.

7 – Requerimento judicial de concessão de fiança. Mínimo de 30 URHs.

8 – Pedido de relaxamento de flagrante. Mínimo de 30 URHs.

9 – Incidentes de Execução. Pedido de sursis, livramento condicional, graça, indulto, anistia ou reabilitação. Mínimo de 30 URHs.

10 – Hábeas Corpus. Mínimo de 40 URHs.

11 – Procedimentos incidentais.

11.1 – Medidas assecuratórias. Mínimo de 30 URHs.

11.2 – Restituição de coisas apreendidas. Mínimo de 30 URHs.

SUBSEÇÃO II

Advocacia Perante a Justiça Militar

1- Processos por Crime Militar. Mínimo de 30 URHs.

2 – Processo por Crime Contra a Segurança Nacional ou a eles equiparados. Mínimo de 80 URHs.

3 – Hábeas Corpus. Mínimo de 20 URHs.

NOTA: 1 – Se a competência é originária de tribunal os são fixados segundo o Capítulo VI da Tabela. Não havendo previsão ali, aplicam-se os honorários previstos para a primeira instância, com acréscimo de 30%.

2- Se o ajuste incluir a fase recursal, os honorários desta deverão ser contratados segundo o Capítulo VI desta Tabela.

SEÇÃO III

Advocacia Trabalhista

1 – Reclamação Trabalhista, 20% sobre o valor do pedido, do acordo ou da contestação. Mínimo de 10 URHs, se advogado do empregado, 10 URHs se advogado do empregador.

2 – dissídios, convenções e acordos coletivos.

2.1 – Patrocinando todos os suscitantos ou suscitado ou quando haja apenas um suscitante ou suscitado, 10% sobre o montante da diferença de remuneração obtida pelos integrantes da categoria profissional, ou sobre a diferença obtida relativamente à proposta original dos empregados. Mínimo de 140 URHs. Máxima de 1.260 URHs.

2.2 – Patrocinando os interesses de um ou alguns dos suscitantos ou suscitados Mínimo de 20 URHs por cliente.

3 – Inquérito para apuração de falta grave cometida por empregado estável, 20% do valor do pedido, do acordo ou da condenação. Mínimo de 30 URHs, se patrono do empregado; 20 URHs, se patrono do empregador.

4 – Homologação judicial de demissão de empregado. Mínimo de 10 URHs, se advogado do empregado; 20 URHs de advogado do empregador.

5 – Processo cautelar.

5.1 – Autônomo, 20% do valor da causa. Mínimo de 15 URHs.

5.2 – Preparatória, 10% do valor da causa. Mínimo de 15 URHs.

6 – Fase de execução.

6.1 – Se patrocinou a fase de conhecimento, 50% dos honorários fixados nos subitens seguintes.

6.2 – Execução, 20% do valor atualizado da obrigação. Mínimo de 15 URHs.

6.3 – embargos de terceiros, 20% do valor da execução. Mínimo de 15 URHs.

6.4 – Embargos de terceiros, 10% sobre o valor real do bem objeto da constrição. Mínimo de 15 URHs.

7 – Advocacia sindical. Observadas as normas sobre advocacia de partido.

7.1 – Sindicatos com 1.000 associados. Mínimo de 50 URHs, por mês.

7.2 – Sindicatos com mais de 1.000 associados. Mínimo de 70 URHs, por mês.

7.3 – Sindicatos patronais com até 10 associados. Mínimo de 50 URHs, por mês.

7.4 – Sindicatos patronais com mais de 10 associados. Mínimo de 100 URHs.

NOTA: 1 – Se a competência é originária de tribunal os honorários são fixados pela seção própria da tabela. Não havendo previsão ali aplicam-se os honorários previstos para a primeira instância, com acréscimo de 30%.

2 – Se o ajuste incluir a fase recursal, os honorários desta deverão ser contratados, segundo o capítulo específico da Tabela.

SEÇÃO IV

Advocacia Eleitoral

Primeira Instância

1 – Defesa em processo por infração punida com multa. Mínimo de 30 URHs.

2 – Defesa em processo por infração punida com prisão, perda do mandato,

cancelamento de registro ou impugnação de diplomação. Mínimo de 50 URHs.

3 – Matéria eleitoral não penal.

3.1 – Procedimento em geral.

3.1.1 – Acompanhamento de alistamento. Mínimo de 10 URHs, por mês.

3.1.2 – Assessoria a convenções. Mínimo de 40 URHs. mais 10 URHs pela elaboração de ata.

3.1.3 – Criação e registro de partidos. Mínimo de 100 URHs.

3.1.4 – Processo de interesse de candidatos. Mínimo de 30 URHs.

3.2 – Acompanhamento de votação. Mínimo de 30 URHs.

3.3 – acompanhamento de apuração. Mínimo de 20 URHs.

NOTA: 1 – Se a competência é originária de tribunal os honorários são fixados pela seção própria da tabela. Não havendo previsão ali aplicam-se os honorários previstos para a primeira instância, com acréscimo de 30%.

2 – Se o ajuste incluir a fase recursal, os honorários desta deverão ser contratados, segundo o capítulo específico da Tabela.

SEÇÃO V

Matéria Penal

1 – Ação Penal. Mínimo de 30 URHs.

2 – Apelação Criminal. Mínimo de 20 URHs.

3 – Carta testemunhável. Mínimo de 10 URHs.

4 – Hábeas Corpus.

4.1 – Perante Tribunal de Segundo Grau. Mínimo de 50 URHs.

4.2 – Perante Tribunal Superior. Mínimo de 70 URHs.

5 – Recurso de Hábeas Corpus. Mínimo de 30 URHs.

6 – Desaforamento. Mínimo de 20 URHs.

7 – Revisão Criminal. Mínimo de 30 URHs.

8 – Recurso em Sentido Estrito. Mínimo de 20 URHs.

9 – Revogação de Medida de Segurança. Mínimo de 20 URHs.

SEÇÃO II

Matéria Cível

1 – Ação Rescisória. Mínimo de 30 URHs.

2 – Agravo de Instrumento. Mínimo de 10 URHs.

3 – Apelação Cível. Mínimo de 20 URHs.

4 – Conflito de Jurisdição. Mínimo de 08 URHs.

5 – Pedido de correição. Mínimo de 08 URHs.

6 – Embargos de Declaração. Mínimo de 08 URHs.

7 – Embargos Infringentes. Mínimo de 08 URHs.

8 – Execução de Suspeição. Mínimo de 08 URHs.

9 – Mandado de Segurança

9.1 – Perante Tribunais de Segundo Grau. Mínimo de 70 URHs.

9.2 – Perante o Supremo Tribunal Federal Superior. Mínimo de 100 URHs.

10 – Recurso Extraordinário ou Especial. Mínimo de 79 URHs.

11 – Impugnação de Recurso Extraordinário ou Especial. Mínimo de 30 URHs.

12 – Homologação de Sentença Estrangeira. Mínimo de 40 URHs.

SEÇÃO IV

Matéria Eleitoral

1 – Recursos. Mínimo de 30 URHs.

SEÇÃO V

Recursos Diversos

1 – Outros recursos não especificados. Mínimo de 20 URHs.

2 – Outras ações de competência originária. Mínimo de 30 URHs.

NOTA: 1 – Se a causa for patrocinada desde a primeira instância, os honorários deste Capítulo serão reduzidos em 50%.

SEÇÃO VI

Advocacia Previdenciária

1 – POSTULAÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA: De 20 a 30% sobre o proveito financeiro obtido pelo cliente. Mínimo: 15 URH's.

2 – POSTULAÇÃO DE NATUREZA JUDICIAL:

2.1 – Ações de procedimento ordinário, sumaríssimo ou especial, inclusive perante os Juizados Especiais, para obtenção de aposentadoria por tempo de contribuição, por idade, por invalidez, especial, acidente de trabalho, auxílio-acidente, auxílio suplementar, pensão por morte, benefício assistencial e revisional de benefícios: De 20 a 30% do proveito financeiro obtido pelo cliente: Mínimo: 20 URH's.

Mínimo: 04 URH's quando o benefício for salário-maternidade, auxílio-doença e auxílio-reclusão.

2.2 – Justificações Judiciais: Mínimo 10 URH's.

NOTA: 1 - Toda e qualquer ação não contemplada nesta seção: Mínimo: 30 URH's.